



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: AP nº 5494-03.2010.6.21.0000

Processo Crime Eleitoral

Réus: Clóvis Alberto Montagner (Prefeito)

Ivan Cherubini (Vice-Prefeito)

Ildo José Spanevello

Décio Eduardo Cargnelutti

Eli João Vendruscolo

Dejair Gilmar Brandão

Leandro Garlet de Mello

Valderi Luiz Pilecco

Bárbara Dalmolin

Osiel Paulo Pires Rodrigues

Maurício Veber

Relator: Dr. Ícaro Carvalho de Bem Osório

**EMINENTE RELATOR:**

Em atenção à decisão da fl. 1363, verso, item “d”, está ciente o Ministério Público Eleitoral dos documentos acostados às fls. 1334-1350, encaminhados pelo Juízo da 119 Zona Eleitoral de Faxinal do Soturno, contendo dados provenientes da quebra de sigilo bancário de um dos réus, decretada nos autos do inquérito policial nº 338/2008 DPF / SMA / RS, que embasou o oferecimento da denúncia, reservada a análise de mérito ao momento oportuno.

Porto Alegre, 13 julho de 2011

Carlos Augusto da Silva Cazarré  
Procurador Regional Eleitoral